

AGO 2025



REGULAMENTO SORTEIO
DE PRÊMIOS

SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	2
2.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2
3.	TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS	3
4.	PRÊMIO	3
5.	FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS CUPONS DA SORTE	3
6.	PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR	4
7.	ENTREGA DO PRÊMIO	4
8.	DISPOSIÇÕES GERAIS	4

"REGULAMENTO SORTEIO DE PRÊMIOS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE PARÁ DE MINAS – LTDA – SICOOB CREDIRURAL."

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O SICOOB CREDIRURAL realizará, em âmbito interno, sorteio de prêmios entre os cooperados que participarem da AGO - Assembleia Geral Ordinária do SICOOB CREDIRURAL – 2025.

1.2 O sorteio dos prêmios será destinado aos cooperados de todos os pontos de atendimento do SICOOB CREDIRURAL, ativos na data do sorteio.

1.3 A apuração dos cooperados presentes será realizada por meio do livro de presença da Assembleia Geral Ordinária do SICOOB CREDIRURAL.

1.4 O sorteio será realizado por meio da distribuição de um cupom da sorte, contendo o nome e o CPF do participante, quando da entrada no local de realização da AGO.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar do sorteio, o participante deverá se enquadrar de forma integral às condições estabelecidas a seguir:

- Ser cooperado do SICOOB CREDIRURAL;
- Possuir capital integralizado;
- Estar presente na Assembleia Geral Ordinária;

2.2 O sorteio dos prêmios será realizado após a AGO do SICOOB CREDIRURAL, em dia, local e horário conforme descritos no Edital de Convocação publicado no sítio eletrônico da cooperativa.

2.3 A entrega do prêmio sorteado está condicionada à adesão do cooperado contemplado ao presente regulamento, amplamente divulgado no sítio eletrônico da cooperativa e nas redes sociais oficiais do SICOOB CREDIRURAL.

2.4 A ausência de adesão resultará na impossibilidade da efetivação da participação no presente sorteio e no consequente recebimento do prêmio, caso o cooperado seja o contemplado.

2.5 Fica expressamente estabelecido que funcionários, diretores e conselheiros do Sicoob Credirural, não poderão participar dos sorteios realizados durante a Assembleia Geral Ordinária 2025, independentemente de estarem ou não presentes no evento.

2.6 O não cumprimento de quaisquer das condições previstas neste Regulamento acarretará o impedimento da participação.

3. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS

3.1 Ao cumprir as condições de participação, o cooperado aceita e adere aos termos do presente Regulamento, de forma que o SICOOB CREDIRURAL poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para as seguintes finalidades: formação de banco de dados, exclusivamente, para execução deste sorteio, visando analisar as participações havidas neste sorteio; controle da distribuição dos cupons da sorte; distribuição do prêmio e divulgar internamente o seu nome caso venha a ser o contemplado.

3.2 O SICOOB CREDIRURAL, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais dos cooperados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução deste sorteio, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

3.3 Os dados pessoais coletados, utilizados neste sorteio ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.

3.4 Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

4. PRÊMIO

4.1 Serão distribuídos neste sorteio PRÊMIOS conforme descrição a seguir, sendo:

- 5 televisores 55" TCL 4K UHD HDMI/USB/WIFI;
- 3 motocicletas Honda CG 160 START, ano/modelo 2025/2025.

4.2 Os prêmios distribuídos neste sorteio não poderão ser trocados por qualquer outro produto ou serviço não descrito acima, nem convertido em dinheiro.

5. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS CUPONS DA SORTE

5.1 Quando da entrada na AGO do SICOOB CREDIRURAL, o cooperado que assinar a lista de presença será contemplado com um cupom da sorte, que deverá ser depositado na urna disponibilizada pela cooperativa, no local da AGO.

5.2 Cada cooperado terá direito a 1 (um) cupom da sorte.

- 5.3 A pessoa natural e a pessoa jurídica não poderão ser representadas por procurador.
- 5.4 A pessoa jurídica associada poderá ser representada por seu representante legal, mediante comprovação da qualidade de representante.
- 5.5 O cooperado poderá concorrer a todos os sorteios com o mesmo cupom da sorte.
- 5.6 O cooperado já sorteados não poderá ser contemplado 2 (duas) vezes.

6. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

- 6.1 De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação dos potenciais ganhadores dos sorteios ocorrerá presencialmente, no ato da AGO 2025.
- 6.2 Em caso de desclassificação de qualquer participante, o prêmio a que teria feito jus caso sua participação fosse regular será sorteados novamente e atribuído a outro cooperado, que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se os critérios estabelecidos neste Regulamento.

7. ENTREGA DO PRÊMIO

- 7.1 O SICOOB CREDIRURAL providenciará a entrega do prêmio ao cooperado.
- 7.2 O prêmio só será entregue ao cooperado ganhador, se o mesmo estiver presente no sorteio.
- 7.3 A responsabilidade do SICOOB CREDIRURAL para com o ganhador encerrará-se com a entrega do prêmio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Ocorrerão por conta do ganhador as despesas com emplacamento e transferência da motocicleta, bem como ônus decorrentes.
- 8.2 As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas pelo Conselho de Administração do SICOOB CREDIRURAL.
- 8.3 A participação neste sorteio é voluntária, caracterizando a ciência do Regulamento e concordância de suas condições, bem como a aceitação de todos os seus termos pelos participantes.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2025.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE PARÁ DE MINAS
LTDA – SICOOB CREDIRURAL